

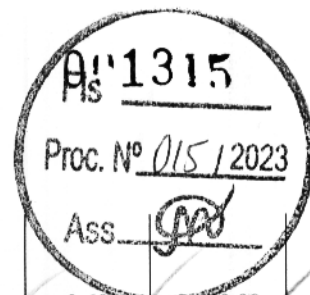
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2023- PE Nº 015/2023****Processo Administrativo: 2408/2024****Apenso ao Proc. Administrativo: 2213/2023**

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310 - Centro/ Chapadinha - MA, representado pela Secretaria Municipal de Administração, a Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Administração, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF. Nº 110.247.587-45, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa, A DE V REINALDO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º01.998.370/0001-22, com sede na Travessa da Corrente, nº 531, Bairro da Cruz, Chapadinha/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Antônio de Vasconcelos Reinaldo, R.G. nº 027834752004-2 SSP/MA, e CPF nº 418.373.473-87, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato nº 200/2023- PE nº 015/2023, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2023, oriunda do processo Administrativo nº 2213/2023, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditiva em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 200/2023 - PE nº 015/2023, para **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de gêneros alimentícios em geral de interesse da Secretaria Municipal de Administração.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. RS	PREÇO TOTAL RS
8	Azeite de oliva extra-virgem , 1ª prensagem. Embalagem: lata, contendo 500ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid	221	Galo	22,60	4.994,60
11	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker . Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 300g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	Unid	2125	Estrela	3,90	8.287,50



12	Cremsgema tradicional maizena tem nutrientes e vitaminas ideais para o crescimento da criança. Perfeito para mingau e outras receitas para o café da manhã. composição: Amido de milho, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum	Unid	1000	Cremsgema	3,60	3.600,00
35	Leite em pó desnatado , obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Teor nutricional mínimo para porção de 20g de 6,7% de proteína e máximo de 87 mg de sódio, sem gordura trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: 1 lata, contendo 300g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MA e demais normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid	1205	Molico	16,80	20.244,00
43	Óleo de soja vegetal: Refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade, aspecto límpido isento de impurezas sem cheiro, leve e saudável. Embalagem de 900ml	Unid	3750	ABC	5,19	19.462,50
47	Sal refinado iodado: extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiúmectante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); Iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Pct	754	Nobre	0,79	595,66
53	Linguiça Calabresa Embalagem com 500 g	kg	250	Satiara	8,29	2.072,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO

3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato nº 200/2023 - PE nº 015/2023, que passa a ser **R\$ 59.256,76 (Cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)**. Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados na planilha abaixo:

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



4.1 Artigo 65 inc II, combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

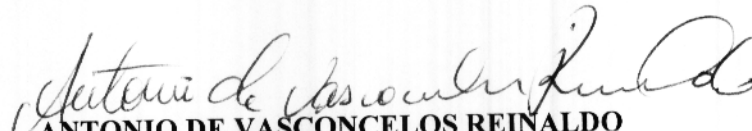
5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, 20 de Maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Vânia Duarte Mota Souza
CONTRATANTE
Secretaria Adjunta de Administração


ANTONIO DE VASCONCELOS REINALDO
Representante legal da empresa
CONTRATADO



Fis 011317

Proc. Nº 015/2023

Ass

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE QUANTITATIVO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2023 /PMCH. REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. PROC. ADM. 2408/2024 (APENSO AO PROC.ADM. 2213/2023) — PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a Empresa A DE V REINALDO-LTDA, CNPJ Nº 01.998.370/0001-22. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditiva o quantitativo do Contrato nº 200/2023, para Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios em geral de interesse da Secretaria Municipal de Administração. Valor total do aditivo R\$59.256,76 (Cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 33.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 SIGNATÁRIOS: Chapadinho/MA, 20 de Maio de 2024. **Vania Duarte Mota Souza, Secretaria Adjunta de Administração.**

Chapadinho/MA, 20 de Maio de 2024

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Chapadinho
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração